

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº025 de 09 de fevereiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8162/2026.  
De 09 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 10098/2026:

### DECRETA

**Art.1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Hemilyn Daiana dos Santos Olesczuk**, inscrita no CPF/MF sob o n. 145.790.369-56, portadora da cédula de identidade n. 12.830.385-5, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar, coordenar e acolher a população, pessoalmente ou via telefone, prestando informações e dando os devidos encaminhamentos aos setores da Secretaria de Assistência Social, conforme demanda; Assessorar nas demandas referente a cadastros; Preencher controles e relatórios inerentes ao serviço de recepção; Executar demais atividades designadas por sua chefia imediata.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.09 16:54:44 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 018/2026.  
De 09 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 9.628/2026:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Ana Maria Cláudia Teodoro de Moraes	358.346	SMS	Seção da Unidade de Saúde	09/02/2026

**Art. 2º.** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcilene de Paula	351.984	SMS	Seção da Unidade de Saúde	09/02/2026

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da Unidade de Saúde; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Primária; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, planifica SUS, como forma de garantir padrões elevados de assistência aos usuários; como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros grupos do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ministério da Saúde; desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; A critério da Chefe Técnica da Atenção Primária, fica à disposição para a cobertura de férias e licença prêmio, conforme fizer necessário; Responsável pela informação nos fechamentos do resumo de frequência, bem como respeitar os prazos estabelecidos para encaminhar pedidos de férias e Licença prêmio conforme calendário estabelecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetuar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Paraná e Secretaria de Saúde municipal; Participar de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a reorganização, implementação, compromisso e fortalecimento da Atenção Primária em seu papel de ordenadora dos níveis da atenção a saúde conforme Resolução SESA nº 1083/2021; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.09 16:41:58 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 019/2026.  
De 09 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para atribuições de Autoridade Sanitária do Município, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 9.350/2026:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designado o servidor público municipal efetivo: **José Comparim**, matrícula 352.006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, para o exercício das atribuições de Autoridade Sanitária do Município.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor público municipal efetivo: **Gudryan Jackson Baronio**, matrícula 364.967, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, para o exercício das atribuições de Autoridade Sanitária do Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.09 16:41:55 -03'00'

**Luiz Sérgio Claudino**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº025 de 09 de fevereiro de 2026

Página 2



PORTARIA Nº 027/2026/SMA  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, conforme protocolo:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
3090/2026	362411	ANDREA MENDES GALESKI	PROFESSOR-40 HORAS	16/01/2026
4722/2026	362757	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/01/2026
5251/2026	361652	MELINA OSHIKAWA PEREIRA	PROFESSOR-20 HORAS	23/01/2026
3764/2026	362384	MONIZE MARTINS DANESCKI	PROFESSOR-20 HORAS	19/01/2026
4735/2026	357687	NICOLAS LANDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2026.

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**Paula Roberta Pedriconi Bronkow**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025



PORTARIA Nº 029/2026/SMA  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Cancela Licença Prêmio dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º – CANCELAR LICENÇA PRÊMIO, dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
5764/2026	3501	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	PROFESSOR – 20 HORAS	01/02/2026 À 28/02/2026	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora de Área – SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 1NK-y7-WGL-XK6.



PORTARIA Nº 028/2026/SMA  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Interrompe férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
6936/2026	356412	FERNANDO BLEY VICENTE DE CASTRO FILHO	MEDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	26/01/2026 À 30/01/2026	SMS
7857/2026	348540	JOSIANE APARECIDA LAZAROTO	PROFESSOR-20 HORAS	15/01/2026 À 31/01/2026	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025



PORTARIA Nº 030/2026/SMA  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
9299/2026	355731	FLAVIO JOSÉ DUDA	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2025 À 30/06/2025 01/09/2025 À 30/09/2025 01/12/2025 À 31/12/2025	SMDSMU
77830/2025	357963	JULIANE DA ASSUNÇÃO FROIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2026 À 04/08/2026 01/08/2027 À 31/08/2027 31/07/2028 À 29/08/2028	SMS
6499/2026	350115	MARAISA CRISTINA PERUZZO HEIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2026 À 13/03/2026	SMDSMU
1965/2026	326801	MARCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2026 À 31/03/2026 01/10/2026 À 31/10/2026	SMS
1967/2026	357766	SABRINA BATISTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2026 À 01/06/2026	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2026.

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**Paula Roberta Pedriconi Bronkow**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 4VJ-47K-185-WJR.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 2JE-7V6-GW5-64K.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº025 de 09 de fevereiro de 2026

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2026/SMA  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**Súmula:** "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º – CONCEDER FÉRIAS**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº168/2003, Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6512/2026	350155	JOSE CARLOS BUENO	ANALISTA DE SUPORTE	02/02/2026 A 03/03/2026	SMA

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área-SMA  
Decreto 7663/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2026.

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Britto Matrícula: 364823
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Marcio José Heupa Matrícula: 350857
Francieli Schraiber Amaral Modesto Matrícula: 351539
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025
---

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código JS9-WOZ-QNS-05C.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 01 de 2026.

**Sumula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 48508/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo 48508/2025

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de kits de mochilas e estojos escolares, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato:	Marcio José Heupa	364088
Fiscal de Contrato:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539
Fiscal Suplente:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Página 2 de 2

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, Mávia Fatima Barbosa Arruda Falcão, Marcio José Heupa e mais 3. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código XEW-42J-GJ7-PK2.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 2 de 2026.

**Súmula:** "Nomeia comissão de avaliação de amostras para o objeto: Aquisição de kits de mochilas e estojos escolares, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 48508/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear os Servidores, da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para compor a comissão de avaliação de amostra referente ao objeto: Aquisição de kits de mochilas e estojos escolares, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Nome Completo	Nº Matrícula
Marinalda Pauliv Pereira	275001/348193
Célia Regina Ferreira Ianiski	76401/200701
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156
Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539

**Art. 2.º.** A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2026.

Página 1 de 2

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, Mávia Fatima Barbosa Arruda Falcão, Marcio José Heupa e mais 3. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código XEW-42J-GJ7-PK2.

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, Mávia Fatima Barbosa Arruda Falcão, FRAN 5.A MODESTO e mais 4. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código 4J3-ZO1-Q15-9ME.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 025 de 09 de fevereiro de 2026

Página 4



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão Administrativa

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Britto Matrícula: 364823
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156

Membros da Comissão:

Marinalda Pauliv Pereira Matrícula: 275001/348193
Célia Regina Ferreira Ianiski Matrícula: 76401/200701
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Matrícula: 352156
Francieli Schraiber Amaral Modesto Matrícula: 351539

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025
---

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata **Edineia da Cruz Taborda**, aprovada para o cargo de **Auditor Fiscal de Tributos**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 002/2023**, para comparecer ao **Centro Oftalmológico – Médicos de Olhos S.A.**, localizado na **Avenida Araucárias, nº 177, Loja 05, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR**, no dia **11 de fevereiro de 2026**, às **8h**, para realização de **avaliação especializada com Junta Médica**, conforme **protocolo nº 60297/2025**.

Informamos que o comparecimento na data e horário estabelecidos é de **extrema importância**, não sendo cabível novo recurso em caso de ausência.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2026.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedroni Bronkow  
Diretor de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago  
Divisão de Medicina do Trabalho  
Portaria nº n.068/2025

Página 2 de 2

Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, Mávia Fatima Barbosa Arruda Falcão, FRAN S.A MODESTO e mais 4. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 4J3-ZO1-Q15-9ME.

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
Avenida Cedro, 224 – Piso Superior  
CEP: 83820-404 – Fazenda Rio Grande - PR

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedroni Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código OKM-ZJX-NYD-05Z.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2026 - SME.  
De 06 de fevereiro de 2026


Súmula: Dispõe sobre designação de servidor, como responsável pela Documentação Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – Designa os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pela documentação escolar das Instituições de Ensino.

Matrícula	Nome	Cargo	Instituição
363994	Julio Cesar de Souza Junior	Documentador Escolar	E.M Santa Maria
358396	Gibson Ciszewski	Documentador Escolar	E.M Profª Valdinéia Dos Santos

Art. 2º A designação que trata o art. 1º cumpre o determinado pelo Núcleo Regional da Educação AM - Sul.

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: [educacao@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
PROTOCOLO 3416/2026

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está visando a “**Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Logística da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando área para arquivo e central de almoxarifado, devendo o espaço possuir, no mínimo, as seguintes características: Área total mínima do terreno 2500 m²; Área mínima construída de 980 m²; Localização na Avenida Francisco Claudino dos Santos, nas proximidades da região central do Município de Fazenda Rio Grande; Espaço destinado à guarda, organização e controle de documentos, funcionando como arquivo administrativo, em conformidade com as normas de gestão documental; Área destinada à central de almoxarifado, adequada para armazenamento, controle e distribuição de insumos e materiais da Logística da Saúde; Acessibilidade ao público, nos termos da legislação vigente; Cozinha e copa com capacidade mínima para 20 (vinte) pessoas; Recepção ampla, com capacidade mínima para 30 (trinta) pessoas, dotada de banheiro; 03 (três) salas individuais; 02 (dois) banheiros, sendo masculino e feminino; Sala de descanso para motoristas, com banheiro equipado com chuveiro; Depósito exclusivo para materiais de limpeza; Depósito específico para materiais e equipamentos das ambulâncias; Garagem coberta, equipada com rampa para lavagem das ambulâncias; Pátio destinado ao estacionamento dos veículos da frota.**”

Informamos que os interessados que possuem imóvel que atende ao solicitado e possuem interesses em fornecer o objeto a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande devem encaminhar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br), demonstrando interesse em fornecer o objeto até dia 16 de fevereiro de 2026 às 23h59min. Salientamos que se trata apenas de levantamento de imóveis que atendem aos parâmetros apresentados, após passado o prazo, será realizado procedimento licitatório ou procedimento auxiliar baseado nas manifestações de interesse.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2026.

DAIANE  
SUELYN  
HOROBNISKI  
SERAFIM.08794  
035946  
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBNISKI SERAFIM.08794 035946  
Data: 2026.02.09 09:40:46 -0300  
Daiane S. H. Serafim  
Agente de Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 025 de 09 de fevereiro de 2026

Página 5



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 578/2026

Processo nº 028/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **ADRIANA APARECIDA STRUJAK**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ADRIANA APARECIDA STRUJAK**, matrícula nº 263501, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 028/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 6.389,52 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois reais)** a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2026.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025

**OBJETO:** Locação de imóvel para sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

**CONTRATADA:** S D CARELLI REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.335.914.0001-05.

**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 a 02/02/2031.

**VALOR UNITÁRIO (MENSAL):** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) – 60 meses.

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone: (41) 3995-2146 – [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025

**OBJETO:** Locação de imóvel para sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

**CONTRATADA:** S D CARELLI REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.335.914.0001-05.

**VIGÊNCIA:** 02/02/2026 a 02/02/2031.

**VALOR UNITÁRIO (MENSAL):** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) – 60 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133 de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de locação de salas para a sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação para os fins do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DECRETO 6496/2022



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV

**CONTRATADO:** CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos para RPPS.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses – INÍCIO 01/03/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2026

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone: (41) 3995-2146 – [fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 008/2026-CMDI

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2026-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas Anual da Deliberação 015/2022-CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, repasse Fundo a Fundo do Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa – Centro de Convivência, referente ao período 01/01/2024 até 31/12/2024.

**Art. 2º**- Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 001/2026-CMDI publicada no DOE nº 012/2026

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS  
Data: 06/02/2026 18:37:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Diomedes Aparecido dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI  
Fazenda Rio Grande - Paraná